



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 861, DE 07 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARA
PROTOCOLO Nº
Livro nº
Data
Folha
Encarregado

*“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PUBLICO QUE INDICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

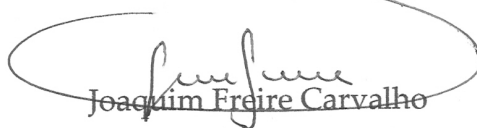
Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA EDINALDO ALVES DE ARAÚJO (GUARANY), a praça sem denominação na sede de nossa cidade, localizada no bairro da COHAB, na esquina da Rua Monsenhor José Furtado, com a Rua Lourenço Lopes.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 07 de julho de 2023.


Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS